

# LEI Nº 1670-02/2018

PROJETO DE LEI Nº 134-02/2018

***Inclui Programa na LDO 2019, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 075/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Anexo) e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (532) ..... R\$ 3.500.000,00

Total ..... R\$ 3.500.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente da provável arrecadação a maior com base em operação de crédito, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º: Recurso 1109 – Operação de Crédito BRDE ..... R\$ 3.500.000,00

Total ..... R\$ 3.500.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças